

ESCLARECIMENTO

Referente: CONCORRÊNCIA SESC MA Nº 17/00010-CC

Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para realização de serviços de reforma e ampliação do prédio do restaurante na Unidade Sesc Deodoro, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

- O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, **entidade de direito privado**, sem fins lucrativos, através da Comissão Especial de Licitações CPL comunica aos interessados que:
- 1A empresa NISSI CONSTRUÇÕES, WALTER LOPES ENGENHARIA e ZEPPELIN CONSTRUCOES LTDA EPPsolicitaram esclarecimentos referentes ao processo 17/0010-CC, e após parecer técnico emitido pelo Engenheiro do Sesc MA, informamos que:
- **1.1** A empresa **NISSI CONSTRUÇÕES**perguntou qual seria o percentual adotado para o BDI nos itens com equipamentos, pois no subitem 5.7 menciona 11,10% e na planilha consta 16,15%; e de acordo com o parecer técnico informamos que deverá ser adotado o BDI disposto na planilha, ou seja 16,15%, assim:

ONDE CONSTA NO SUBITEM:

5.7 Para equipamentos que correspondam a um percentual significativo do preço global da obra, a exemplo de ar condicionado, sonorização, vídeo-projeção, cenotécnicos, mobiliários, entre outros, deverá ser adotado um BDI diferenciado dos demais itens da planilha, com valores que podem variar de 11,10% a 16,80% (o adotado no orçamento de referência foi de 11,10%).

O CORRETO É:

- 5.7 Para equipamentos que correspondam a um percentual significativo do preço global da obra, a exemplo de ar condicionado, sonorização, vídeo-projeção, cenotécnicos, mobiliários, entre outros, deverá ser adotado um BDI diferenciado dos demais itens da planilha, com valores que podem variar de 11,10% a 16,80% (o adotado no orçamento de referência foi de 16,15%).
- **1.2**A empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**informou que possuía dúvidas quanto aos seguintesquesitos da Planilha Orçamentária enviada:
- a) Perguntou comodeveria proceder nos itens 1.2.2.4.3, 1.2.2.4.4, 1.2.2.4.5, 1.2.2.4.6 e 1.2.2.5.4, pois seus códigos em SINAPI Tabela Abril/2017, constam como INSUMOS e não como SERVIÇOS; e de acordo com o parecer técnico informamos que os itens 1.2.2.4.3, 1.2.2.4.5, 1.2.2.4.6 e 1.2.2.5.4, conforme disposto no subitem5.6(O licitante deve apresentar a composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes) do edital cabe ao licitante apresentar sua composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes;



- b) Perguntou comodeveria proceder no item 1.2.2.5.4, pois o Fonte/Código 25005 desse item está com o preço unitário de R\$ 30,26/kg, no entanto na Tabela o preço unitário é de R\$ 26,66/kg;e de acordo com o parecer técnico informamos que o item 1.2.2.5.4, conforme disposto no subitem 5.5 (As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de R\$ 6.662.899,70 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) do edital, as empresas devem apresentar suas planilhas registrando os preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de R\$ 6.662.899,70 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
- c) Perguntou comodeveria proceder nos itens:1.2.2.5.1, comFonte/Código 02979/ORSE;1.2.2.5.5, com Fonte/Código 03053/ORSE, que não foram encontrados no site do ORSE, ; além do item 1.2.2.6.6, com Fonte/Código 07920/ORSE, com o preço unitário de R\$ 48,22/unid, no entanto na Tabela o preço unitário seria de R\$ 237,31/unid; e de acordo com o parecer técnico informamos que o licitante deve apresentar sua composição de cada preço unitário limitados aos constantes da planilha fornecida pelo Sesc, cabendo ao licitante elaborar a sua própria composição unitária demonstrando os diversos insumos utilizados na execução do serviço em questão.
- d) Perguntou comodeveria proceder nos itens: 1.2.2.6.8, com Fonte/Código 11381/ORSE, que não foram encontrados no SITE do ORSE; além dos itens1.3.1 Mão de Obra Indireta no valor Unitário de R\$ 309.349,67, perguntando a que profissionais de mão de obra indireta se referia esse valor, e 1.4.1 Mobilização no valor Unitário de R\$ 13.398,52, perguntando a que mobilização se referia esse valor,e de acordo com o parecer técnico informamos que com base no subitem 5.6 do edital cabe ao licitante apresentar sua composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes. Informamos ainda que a mão de obra indireta refere-se ao engenheiro residente, encarregado e almoxarife da obra, acrescido dos encargos sociais, e a mobilização é para retirada de todo material proveniente das demolições nos serviços preliminares.
- e) Perguntou se o valor que deveria utilizar para o ISS seria 2,50% ou 3,00%; e de acordo com o parecer técnico informamos que em relação aos IMPOSTOS, cabe a licitante apresentar seu detalhamento limitado conforme Acórdão 2369/2011 (Plenário do Tribunal de Contas da União TCU), que adota 3% como máximo para COFINS e ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda de acordo com a legislação do Município.
- **1.3** A empresa **ZEPPELIN CONSTRUCOES LTDA EPP**informou que possuía dúvidas quanto aos seguintesquesitos:
- a) Na planilha orçamentária foi apresentado 02 (dois) percentuais de BDI de 25,5% e 16,15%, referente a serviços sem e com equipamentos respectivamente, solicitando o detalhamento de ambos os BDI'S, assim como as planilhas com devidos encargos sociais; e de acordo com o parecer técnico informamos quecom relação aosBDI's e encargos sociais, no anexo I do edital consta o modelo que serve de orientação para preenchimento, logo



cabe a licitante apresentar seu detalhamento limitado conforme item 9.1 do Acórdão 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU), que adota 20,34% a 25% para serviços e 11,10% a 16,80% para equipamentos, para esclarecimento disponibilizamos detalhamento do BDI.

- b) Solicitou que o Sesc disponibilizasse seu cronograma Físico-Financeiro da Concorrência em epígrafe; e de acordo com o parecer técnico informamos queo cronograma adotado pelo Sesc deverá servir como referência para os licitantes, que deverão fazer seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, sem, contudo, exceder o prazo máximo estipulado no subitem **5.1.5** (*O prazo máximo para a execução dos serviços licitados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de validade da proposta será no mínimo de 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias*) do edital. Portanto, cabe a licitante adotar seu cronograma seguindo os limites adotados no anexo V (minuta do contrato), Cláusula segunda, subitens **2.1** e **2.2**, sendo a 1ª parcela até 5% (cinco por cento), as intermediarias até 25% (vinte e cinco por cento) e a ultima parcela mínimo de 10% (dez por cento), para esclarecimento disponibilizamos detalhamento docronograma.
- c) Solicitou o detalhamento das composições unitárias dos itens 1.2.2.2, 1.2.2.3, 1.3.1 e 4.3.2.16, e de acordo com o parecer técnico informamos que com relação à composição, encontra-se disponível para consulta no setor de licitação. Lembramos ainda que cabe a cada licitante elaborar sua planilha orçamentaria e apresentar a sua composição unitária de todos os itens e subitens conforme o subitem 5.6 (O licitante deve apresentar a composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes)do edital.

São Luís-MA, 23 de junho de 2017.

Gilberto Alves RibeiroPresidente da Comissão Especial de Licitação